DECRETO Nº 2.632,
DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar, na importância de R$ 4.683,09 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos). O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	365	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	01.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	4.682,76
Crédito	366	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	02.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	0,33

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 53.397,16 (cinqüenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	365	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	01.000.00	
Recurso	362	02.13.00	08.243.0026.2070	3.3.50.43.00	01.000.00	9.717,24
Crédito	366	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	02.000.00	
Recurso	363	02.13.00	08.243.0026.2070	3.3.50.43.00	02.000.00	43.679,92

Art. 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2017.

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO